

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO № 54, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o sequinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

1.005 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais

19-4.4.90.00.00.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas......R\$ 80.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.008 - Manutenção do Transporte Escolar

41-3.1.90.00.00.00.00.00.00.0087 ; Aplicações Diretas.......R\$ 80.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 25 de outubro de 2017.

Roberto Biava Prefeito Municipal

| Criado pela Lei | Instalado em | Pertence a Comarca | Área Territorial | População – | Altitude: Max: 1210 |
|------------------|--------------|--------------------|------------------|----------------|---------------------|
| n.° | 23/09/67 | de Turvo | 347 Km2 | Censo | Média: 210 |
| 1069 de 11/05/67 | | | | de 2010- 5.308 | Mínima: 50 |



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO № 54/2017.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para aquisição de ônibus à ser utilizado no transporte de universitários.

Timbé do Sul, 25 de outubro de 2017.

Roberto Biava Prefeito Municipal

| Criado pela Lei | Instalado em | Pertence a Comarca | Área Territorial | População – | Altitude: Max: 1210 |
|------------------|--------------|--------------------|------------------|----------------|---------------------|
| n.° | 23/09/67 | de Turvo | 347 Km2 | Censo | Média: 210 |
| 1069 de 11/05/67 | | | | de 2010- 5.308 | Mínima: 50 |